

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA MESTRADO E DOUTORADO EM PSICOLOGIA EDITAL PPGPSI 01/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (PPGPSI/UFSJ) PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INGRESSO EM 2021 - 2° SEMESTRE.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições e com base na Resolução CONSU Nº 042 de 02 de outubro de 2012 — que estabelece normas para a elaboração de editais e realização de Processos Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei — torna pública a abertura de inscrições e as normas para a seleção e o preenchimento de 23 vagas para o Curso de Mestrado em Psicologia e 9 vagas para o curso de Doutorado em Psicologia, para o período letivo que terá início em agosto de 2021.

LINHAS DE PESQUISA

Linha 1: Fundamentos teóricos e filosóficos da Psicologia: Estudo de pressupostos teóricos, filosóficos e epistemológicos das influências formadoras do campo da psicologia e seus diversos desdobramentos na produção do conhecimento e das práticas.

Linha 2: Instituições, Saúde e Sociedade: Estudo das relações do homem com a sociedade, ambiente e instituições e das questões referentes à educação, saúde e ao desenvolvimento humano, a partir de diferentes perspectivas teórico-metodológicas.

INSCRIÇÕES

Período: de 01/04/2021 a 15/04/2021

A inscrição deverá ser feita exclusivamente na Plataforma SIGAA em endereço eletrônico informado no sítio do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) - https://ufsj.edu.br/ppgpsi/processo_seletivo.php.

Taxa de inscrição: 85,00 (Oitenta e cinco) reais. Esta taxa deve ser recolhida em GRU, disponível no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Para o preenchimento dos campos da GRU siga as instruções abaixo:

UG: 154069 Gestão: 15276

Recolhimento Código: 288837 Número de Referência: 607 Competência (mm/aaaa): 04/2021

Vencimento (dd/mm/aaaa): 15/04/2021

CPF: CPF do Candidato

Nome do Contribuinte: Nome do Candidato

Valor Principal: 85,00

Homologação: As inscrições aceitas serão homologadas e divulgadas no sítio eletrônico

https://ufsj.edu.br/ppgpsi/processo_seletivo.php até o dia 26/04/2021.



DOCUMENTOS

No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição na Plataforma SIGAA, o candidato deverá ter em mãos os seguintes documentos, em formato eletrônico, para serem carregados na Plataforma.

MESTRADO

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com indicação da linha de pesquisa escolhida e sugestão de dois possíveis orientadores.
- Fotografia 3x4.
- Diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso antes de iniciar a pós-graduação. Candidato estrangeiro: documento traduzido por tradutor juramentado (traduzido para o português ou para o inglês, caso não haja tradutor juramentado para português no país do candidato).
- Histórico Escolar da graduação. Candidato estrangeiro: documento traduzido por tradutor juramentado (traduzido para o português ou para o inglês, caso não haja tradutor juramentado para português no país do candidato).
- Curriculum Vitae da Plataforma Lattes/CNPq preenchido através do site http://lattes.cnpq.br/.
- Documentos que comprovem estar o candidato em dia com as obrigações militares (certificado de reservista, dispensa de incorporação ou de alistamento) e eleitorais (em http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou no cartório eleitoral), no caso de candidato brasileiro.
- Anteprojeto de Pesquisa vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do Curso e relacionado à temática de pesquisa e/ou marco teórico dos docentes da referida linha. Deve conter capa com o nome do candidato, o título do anteprojeto, a identificação do Programa, a Linha de Pesquisa escolhida, o nome da universidade (UFSJ) e data. Além dessa folha inicial, o anteprojeto deve conter:
 - a. Título;
 - b. Introdução: breve exposição do problema de pesquisa, destacando sua relevância e justificativa;
 - c. Fundamentação teórica e estudos sobre o tema;
 - d. Objetivos;
 - e. Método;
 - f. Referências.
 - Formatação: mínimo de 10 e máximo de 15 páginas; folha A4; margens 2,5; espaçamento 1,5; fonte *Times New Roman*; tamanho 12.
- Memorial com carta de exposição de motivos da escolha do curso e ênfase na trajetória acadêmica do candidato, redigido em, no máximo, duas laudas, com a seguinte formatação: margens 2,5, fonte *Times New Roman* tamanho 12 e espaçamento 1,5.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documento que comprove a isenção.
- Carteira de identidade, título de eleitor, certidão de nascimento ou de casamento e do CPF, no caso de candidato brasileiro. Candidato estrangeiro: passaporte.
- Certificado de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), para maiores informações consulte as disposições gerais deste edital. Caso o candidato não apresente comprovação de proficiência no ato de inscrição, ele deve fazê-lo, se aprovado no processo seletivo, no ato da matrícula, sob pena de não ter a matrícula efetivada.



DOUTORADO

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com indicação da linha de pesquisa escolhida e sugestão de dois possíveis orientadores.
- Fotografia 3x4.
- Diploma de graduação. Candidato estrangeiro: documento traduzido por tradutor juramentado (traduzido para o português ou para o inglês, caso não haja tradutor juramentado para português no país do candidato).
- Histórico Escolar da graduação. Candidato estrangeiro: documento traduzido por tradutor juramentado (traduzido para o português ou para o inglês, caso não haja tradutor juramentado para português no país do candidato).
- Curriculum Vitae da Plataforma Lattes/CNPq preenchido através do site http://lattes.cnpq.br/.
- Documentos que comprovem estar o candidato em dia com as obrigações militares (certificado de reservista, dispensa de incorporação ou de alistamento) e eleitorais (em http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou no cartório eleitoral), no caso de candidato brasileiro.
- Diploma de mestrado, expedido por programa reconhecido pela CAPES; na falta do diploma de mestrado a inscrição pode ser feita com cópia da Ata da Banca de Defesa de Dissertação de Mestrado, ou declaração oficial da instituição com data de previsão de defesa pública anterior à data de matrícula no Doutorado. Nesses casos, será concedido o prazo de, no máximo um semestre, para apresentação de diploma, sob pena de cancelamento retroativo da matrícula e desligamento do curso.
- Documento que comprove o reconhecimento pelo MEC/CAPES do programa de pós-graduação em que o curso de mestrado foi (ou está sendo) realizado. O documento comprobatório pode ser obtido em https://uab.capes.gov.br/avaliacao/dados-do-snpg/cursos-recomendados-reconhecidos.
- Histórico escolar do mestrado.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documento que comprove a isenção.
- Carteira de identidade, título de eleitor, certidão de nascimento ou de casamento e do CPF, no caso de candidato brasileiro. Candidato estrangeiro: passaporte.
- Anteprojeto de Pesquisa vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do Curso e relacionado à temática de pesquisa e/ou marco teórico dos docentes da referida linha. Deve conter uma capa com o nome do candidato, o título do anteprojeto, a identificação do Programa, a Linha de Pesquisa escolhida, o nome da universidade (UFSJ) e data. Além dessa folha inicial, o anteprojeto deve conter:
 - a. Título;
 - b. Introdução: breve exposição do problema de pesquisa, destacando sua relevância, justificativa e contribuições para o avanço do conhecimento na área;
 - c. Fundamentação teórica e estudos sobre o tema;
 - d. Objetivos;
 - e. Método:
 - f. Referências.
 - Formatação: mínimo de 12 e máximo de 18 páginas; folha A4; margens 2,5; espaçamento 1,5; fonte *Times New Roman*; tamanho 12.
- Memorial com carta de exposição de motivos da escolha do curso e ênfase na trajetória acadêmica do candidato, redigido em, no máximo duas laudas, com a seguinte formatação: margem 2,5, fonte *Times New Roman* tamanho 12 e espaçamento 1,5.
- Dois certificados de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), para maiores informações consulte as disposições gerais deste edital. Caso o candidato não apresente comprovação de proficiência em dois idiomas no ato de inscrição, ele deve fazê-lo, se aprovado no processo seletivo, no ato da matrícula, sob pena de não ter a matrícula efetivada. Em caso de conclusão do mestrado em até 2 anos antes da inscrição na seleção do doutorado, o candidato poderá apresentar o resultado de proficiência de uma segunda língua estrangeira, excluindo-se a utilizada no curso de mestrado.



ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico).

Nos termos do Decreto 6.593/08 e 6.135/07, também será concedida a isenção da taxa de inscrição para o candidato cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), em consonância com a Lei 13.656/2018.

A isenção deverá ser solicitada no período de 24 a 26 de março de 2021, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de isenção, disponível no endereço https://ufsj.edu.br/ppgpsi/processo_seletivo.php, em link específico, e subsequente envio do formulário preenchido ao e-mail da secretaria do PPGPSI. No formulário eletrônico deve ser indicado o Número de Identificação Social (NIS) do candidato atribuído pelo CadÚnico ou do número do REDOME do candidato. No caso do candidato cadastrado no REDOME é necessária a cópia da carteirinha do mesmo. O NIS e o REDOME são de caráter pessoal e intransferível.

A confirmação da inscrição do candidato que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, órgão gestor do CadÚnico. Para o REDOME a confirmação se dará mediante a apresentação da cópia da carteirinha específica.

Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, mesmo que por erro no preenchimento dos dados no formulário por parte do candidato.

Caberá ao candidato consultar no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgpsi/processo_seletivo.php, para verificar o resultado de sua solicitação, a partir do dia 31 de março de 2021.

O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo, não sendo necessário o pagamento da guia de recolhimento da União.

O candidato que tiver a sua solicitação de isenção **deferida** e que não efetivar a inscrição no prazo estabelecido para inscrição neste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto neste Edital.

O candidato que tiver a sua solicitação de isenção **indeferida** e que não efetivar a inscrição e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

O candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Isenção.

O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo.

PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de duas etapas, a saber:

1. Primeira Etapa (eliminatória e classificatória): Análise dos Anteprojetos de Pesquisa e dos Memoriais.



- 2. Segunda Etapa (eliminatória e classificatória):
 - a. Análise do *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes*/CNPq), conforme Tabela de Atribuição de Pontos, em anexo.
 - b. Defesa escrita e oral do candidato sobre o Anteprojeto de Pesquisa e o *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes*/CNPq), com duração aproximada de 30 (trinta) minutos. Para esta etapa, o candidato deverá dispor de cópia impressa e digitalizada de todos os comprovantes das atividades e produtos lançados na Plataforma *Lattes*/CNPq, ordenados conforme a Tabela de Atribuição de Pontos, em anexo.

Proficiência em língua estrangeira: O candidato deve comprovar proficiência em um dos idiomas exigidos pelo programa e apresentar o comprovante no momento da inscrição. Caso o candidato não apresente comprovação de proficiência no ato de inscrição, ele deve fazê-lo, se aprovado no processo seletivo, no ato da matrícula, sob pena de não ter a matrícula efetivada.

AVALIAÇÃO

1. Primeira Etapa (eliminatória e classificatória):

A nota mínima para aprovação na primeira etapa será **7,0 (sete)**. Cada anteprojeto será avaliado por dois docentes do Programa indicados pelo candidato como possíveis orientadores. Em caso de divergência entre as avaliações dos docentes, o anteprojeto será submetido a uma terceira avaliação, com a consequente eliminação da divergência. Cada docente atribuirá uma nota ao Anteprojeto, sendo calculada em seguida uma média simples para esta etapa. Todo anteprojeto será avaliado de acordo com a sua pertinência e consistência interna, com relação aos itens solicitados no Edital para sua elaboração, a saber:

- a Título
- b. Introdução: breve exposição do problema de pesquisa, destacando sua relevância e justificativa;
- c. Fundamentação teórica e estudos sobre o tema;
- d. Objetivos;
- e. Método;
- f. Referências.

A avaliação dos anteprojetos será realizada levando em consideração, também, uma análise comparativa em relação aos demais projetos, para a mesma linha de pesquisa. A avaliação levará em consideração, ainda, a disponibilidade dos orientadores para as propostas apresentadas nas duas Linhas de Pesquisa deste Programa. Serão desclassificados anteprojetos de pesquisa que não tenham pertinência com os objetos de investigação dos docentes do PPGPSI que apresentem vagas disponíveis para orientação no presente Edital.

Especificamente para a pontuação final do anteprojeto de pesquisa será observado, de maneira articulada para a composição da nota global, os seguintes aspectos:

- a. Formulação e fundamentação do problema de pesquisa, sua relevância e justificativa em relação ao campo de investigação proposto no anteprojeto, à Linha de Pesquisa e ao âmbito de trabalho científico dos orientadores **03 pontos**;
- b. Apropriação e argumentação da revisão teórica e temática da investigação proposta 02 pontos:
- c. Formulação dos objetivos em articulação com a fundamentação teórica e temática apresentada **02 pontos**;
- d. Adequação do método de investigação com base no problema de pesquisa formulado 02 nontos:
- e. Pertinência e atualidade das referências no âmbito da investigação proposta e da Linha de Pesquisa **01 ponto**.



2. Segunda Etapa (eliminatória e classificatória):

- 2.1. A nota mínima para aprovação na segunda etapa será **7,0 (sete)**. Nesta etapa, a nota será constituída de uma média simples, calculada a partir de 2 (duas) notas distintas: (1) a nota obtida na avaliação do *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes*/CNPq) do candidato; (2) a nota obtida na Defesa escrita e oral do candidato sobre seu anteprojeto de pesquisa.
- 2.2. No primeiro caso, a nota atribuída ao *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes*/CNPq) do candidato será calculada conforme a Tabela de Atribuição de Pontos, em anexo, cujos valores serão ajustados, da seguinte maneira:
 - a. A maior pontuação receberá a nota 100;
 - b. As demais pontuações serão ajustadas calculando-se, primeiro, a diferença entre a nota 100 e os pontos obtidos pelo candidato com a maior pontuação e, em seguida, somando-se este valor às notas obtidas pelos demais candidatos;
 - c. Este ajuste será feito para cada Linha de Pesquisa, separadamente.
- 2.3. No segundo caso, a nota da defesa escrita e oral do Anteprojeto será atribuída por uma Banca Examinadora composta por, pelo menos, 2 (dois) docentes da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, nomeados pela proximidade com o objeto de estudo e/ou marco temático e/ou teórico do anteprojeto, estando entre os membros da Banca, pelo menos, um possível orientador ou seu representante. Cada membro desta Banca atribuirá uma nota para a Defesa de cada candidato e, em seguida, será calculada a média simples do candidato nesta apresentação. Na atribuição das notas, os membros da Banca levarão em consideração a coerência interna e vertical de cada Defesa, cotejando-a com as demais, por meio de uma análise comparativa e horizontal. Será avaliada e pontuada a qualidade da Defesa escrita e oral do candidato, sobre seu anteprojeto de pesquisa e sobre a sua trajetória acadêmica, observando, de maneira articulada, para a composição da nota global, os seguintes aspectos:
 - a. Articulação do problema de pesquisa e dos objetivos com o referencial teórico e temático apresentados no anteprojeto, mostrando capacidade de sustentação dos argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo **03 pontos**;
 - Exposição fundamentada sobre a adequação do método proposto (e, quando for o caso, a acessibilidade ao local de coleta de dados e a viabilidade do procedimento de coleta de dados) com base na formulação do problema de pesquisa apresentada 03 pontos;
 - c. Articulação da trajetória acadêmica e profissional com a proposição do tema/problema de pesquisa apresentado, mostrando a familiaridade acadêmica/profissional com o campo de investigação e/ou marco teórico e temático concernente ao tema/problema – 02 pontos;
 - d. Argumentação sobre a pertinência do anteprojeto com o campo de investigação da Linha de Pesquisa e de seus orientadores **02 pontos**.

3. Nota final do processo seletivo:

A nota final dos candidatos consistirá da média simples calculada a partir das notas obtidas: na análise dos anteprojetos e do memorial (etapa 1), e na análise do currículo e Defesa do anteprojeto (etapa 2) do processo seletivo. A média final mínima deverá ser igual ou maior do que 7,0 (sete) para a aprovação do candidato.

Classificação. A classificação dos candidatos será feita com base na média simples das notas obtidas nas etapas descritas acima.

Aprovação. A aprovação será feita de acordo com a ordem de classificação, por Linha de Pesquisa, e será limitada pelo número de vagas e pela disponibilidade dos orientadores.



DOCENTES COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO PARA 2020

Os docentes do **curso de Mestrado** em Psicologia (PPGPSI/UFSJ) com disponibilidade para orientação de mestrado a partir de agosto de 2021 são os seguintes:

Antonio Paulo Angélico – 3 vagas (Linha 2)

Cássia Beatriz Batista – 1 vaga (Linha 2)

Celso Francisco Tondin – 2 vagas (Linha 2)

Fuad Kyrillos Neto – 1 vaga (Linha 1)

Isabela Saraiva de Queiroz – 1 vaga (Linha 2)

Larissa Medeiros Marinho dos Santos – 2 vagas (Linha 2)

Lucas Cordeiro Freitas – 1 vaga (Linha 2)

Marcelo Dalla Vecchia – 1 vaga (Linha 2)

Maria Gláucia Pires Calzavara – 1 vaga (Linha 1)

Maria Nivalda de Carvalho-Freitas – 2 vagas (Linha 2)

Mário César Rezende Andrade – 1 vaga (Linha 2)

Mônia Aparecida da Silva – 1 vaga (Linha 2)

Neyfsom Carlos Fernandes Matias – 1 vaga (Linha 2)

Pedro Sobrino Laureano – 1 vaga (Linha 1)

Roberto Pires Calazans Matos – 2 vagas (Linha 1)

Walter Melo Junior – 2 vagas (Linha 1)

Wilson Camilo Chaves – 1 vaga (Linha 1)

Os docentes do **curso de Doutorado** em Psicologia (PPGPSI/UFSJ) com disponibilidade para orientação de doutorado a partir de agosto de 2021 são os seguintes:

Fuad Kyrillos Neto – 1 vaga (Linha 1)

Larissa Medeiros Marinho dos Santos – 1 vaga (Linha 2)

Lucas Cordeiro Freitas – 1 vaga (Linha 2)

Marcelo Dalla Vecchia – 2 vagas (Linha 2)

Maria Nivalda de Carvalho Freitas – 2 vagas (Linha 2)

Roberto Pires Calazans Matos – 1 vaga (Linha 1)

Walter Melo Junior – 1 vaga (Linha 1)

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. O processo seletivo transcorrerá integralmente de forma remota, cabendo ao candidato permanecer atento ao seu e-mail e ao site do PPGPSI para se informar acerca do seu andamento.
- O resultado final do Processo de Seleção constará a lista de candidatos aprovados e classificados de acordo com as vagas de cada orientador. Em casos de desistência ou impossibilidade de matrícula, o próximo candidato será convocado por ordem de classificação.
- 3. Será permitido que **procuradores** constituídos por candidatos, se necessário, os representem em atos de inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos e fornecimento de documentos, no processo seletivo
- 4. São considerados comprovantes de proficiência:
 - Comprovante/declaração de aprovação em exames de conhecimento em uma das línguas estrangeiras, tal como exigidas neste Edital, realizadas nos últimos 2 (dois) anos em Programas aprovados pela CAPES para seleção de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e desde que o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos. Ou



- Conforme recomendações da CAPES, descritas abaixo:
 - **a. Para língua inglesa**, deve ser apresentado certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades: *TOEFL IBT, TOEFL ITP e IELTS* com nota equivalente a B2. Aceita-se ainda Cambridge Exams: pontuação equivalente a B2. Para TOEFL informações em: http://www.ets.org e para IELTS informações em: http://www.ets.org.
 - **b. Para língua francesa**, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), com validade de cinco anos, ou diploma DALF ou DELF (mínimo = B2). Informações em: http://www.aliancafrancesa.com.br/
 - c. **Para língua espanhola**, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira DELE Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes, com validade de cinco anos. Informações sobre o exame para a obtenção do referido diploma estão disponíveis nos sites: http://www.saopaulo.cervantes.es. Ou o *Certificado de Español Lengua y Uso* (CELU) Nivel Intermedio. Informações em: http://www.celu.edu.ar/.
 - d. Para as línguas inglesa, francesa e espanhola (opções adotadas pelo PPGPSI/UFSJ) aceita-se, ainda, a declaração de exame de proficiência expedida pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG (CENEX-UFMG). Os candidatos/as interessados em prestar as provas do CENEX, podem verificar o calendário de inscrição para as provas e divulgação dos resultados no seguinte endereço eletrônico: https://cenex.letras.ufmg.br/exames-de-proficiencia/pos-graduacao
- 5. O **candidato com deficiências**, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá apresentar, no ato da inscrição, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização da prova, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência.

Somente será permitido o uso de **aparelho auditivo** àquele candidato que tiver comprovada a necessidade auditiva no ato da inscrição. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pela Banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

A presença de **acompanhante** ao candidato com deficiência, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será devidamente acompanhado pela Banca Examinadora ou por pessoa designada por ela.

- 6. Os candidatos deverão apresentar **documento de identificação**, com foto, no início da entrevista remota (2ª etapa) do processo seletivo, caso contrário o candidato será impedido de prosseguir na entrevista.
- 7. Na Segunda Etapa do processo seletivo, haverá **gravação** da Defesa Oral do candidato sobre o Anteprojeto de Pesquisa e o *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes*/CNPq).
- 8. Os membros das Bancas Examinadoras do processo de seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI/UFSJ) firmarão Declaração de Inexistência de Suspeição ou de Impedimento nos exatos termos da Declaração utilizada nos demais Concursos Públicos da UFSJ.

As Bancas Examinadoras terão autonomia para avaliar os conteúdos e materiais independentemente das avaliações realizadas em anos anteriores para o mesmo candidato. As Bancas Examinadoras, ao final de cada etapa do processo seletivo, preencherão atas referentes a cada Etapa, produzindo planilhas com a atribuição de pontos a cada um dos candidatos, de acordo com os critérios mencionados nesse Edital.



- 9. Todos os resultados estarão disponíveis no site: https://ufsj.edu.br/ppgpsi/processo_seletivo.php. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.
- 10. O candidato terá direito irrestrito à **vista** (consulta) do conteúdo de todas as avaliações que realizou, das planilhas de atribuição de pontos, das atas de eventuais pareceres referentes ao processo seletivo, que deverão ser solicitados por escrito ou via e-mail pelo candidato na Secretaria do Programa, sendo entregue a esse, cópias dos materiais solicitados, mediante contra recibo. Não serão permitidas cópias e/ou reproduções de materiais produzidos (escritos ou não) por outros candidatos, restringindo a consulta (vista) a esses materiais pelo solicitante mediante a presença de um funcionário público.
- 11. Ao candidato será assegurado o direito de **recursos** relacionados a cada uma das Etapas do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo. Os recursos devem apresentar justificativas, com base no pedido de vista (que deverão ser solicitadas previamente a fim subsidiar sua formulação), e deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa (presencialmente, via correio ou via e-mail), por um período máximo de 3 (três) dias, a contar da data de divulgação do resultado de cada Etapa no site do Programa. As solicitações de recurso enviadas fora desse prazo serão indeferidas, sem julgamento.

As solicitações de recurso serão analisadas, em cada Linha de Pesquisa, pela mesma Banca Examinadora em exercício na Etapa do processo seletivo em curso, em face de razões de legalidade ou mérito. A reavaliação de mérito será realizada de acordo com os procedimentos previstos nesse Edital e concernente à etapa objeto do recurso: verticalmente, em relação aos critérios de pertinência, relevância e consistência interna e também horizontalmente, em relação ao conjunto dos resultados apresentados por outros candidatos na referida etapa de seleção examinada para a Linha de Pesquisa na qual o candidato está inscrito. A análise dos recursos combinará, portanto, a revisão da aplicação dos critérios de avaliação e de valoração em uma perspectiva interna e vertical com uma avaliação comparativa e horizontal.

- 12. Não serão admitidos, como documentação referente ao processo seletivo, documentos contendo avaliações outras que não as produzidas exclusivamente durante o processo pelos candidatos ou pelas Bancas Examinadoras, incluindo-se, nesse caso, cartas de recomendação ou outras de mesma natureza.
- 13. Os candidatos estrangeiros, aprovados no processo seletivo, deverão preencher os requisitos da lei conforme orientação da Assessoria Internacional da UFSJ.
- 14. As informações a respeito da matrícula, para os alunos aprovados, estarão disponíveis no site do PPGPSI. Haverá obrigatoriedade, no ato da matrícula presencial, de apresentação dos documentos originais necessários à consecução desta.

São João del Rei, 25 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Marcelo Dalla Vecchia

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Universidade Federal de São João del-Rei



CRONOGRAMA

As atividades previstas no cronograma abaixo são passíveis de alterações, especialmente em virtude das medidas de contenção da contaminação por coronavírus (COVID-19).

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO	
01/04 a 15/04/2021		Inscrições para o processo seletivo na Plataforma SIGAA	
26/04/2021	A partir das 17h	Publicação da lista das inscrições homologadas (site do PPGPSI)	
28/04 a 12/05/2021		Primeira Etapa (eliminatória e classificatória): Análise dos Anteprojetos de Pesquisa.	
17/05/2021	A partir das 17h	Resultado da Primeira Etapa (site do PPGPSI)	
18/05 a 20/05/2021	Até as 16h	Período para interposição de recurso referente à Primeira Etapa	
27/05/2021	A partir das 17h	Homologação dos candidatos aprovados na Primeira Etapa / Divulgação das datas das entrevistas (site do PPGPSI)	
02/06 a 16/06/2021		Segunda etapa: Defesa escrita e oral do Anteprojeto de Pesquisa e do <i>Curriculum Vitae</i> , segundo agendamento prévio (site do PPGPSI)	
21/06/2021	A partir das 17h	Resultado da Segunda Etapa (site do PPGPSI)	
22/06 a 24/06/2021	Até as 16h	Período para interposição de recurso referente à Segunda Etapa	
30/06/2021	A partir das 17h	Homologação dos candidatos aprovados na Segunda Etapa / Divulgação do Resultado Final	
01/07 a 05/07/2021	Até as 16h	Período para interposição de recurso referente ao Resultado Final	
09/07/2021	A partir das 17h	Homologação do Resultado Final	



ANEXO

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS Trajetória Acadêmica / Análise do *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes*)

1. Produção Bibliográfica		
1.1. Artigo – publicado / aceito (Qualis 2013-2016, área de Psicologia)	por item	
1.1.1. Artigo em periódico A1	10,0	
1.1.2. Artigo em periódico A2		
1.1.3. Artigo em periódico B1		
1.1.4. Artigo em periódico B2		
1.1.5. Artigo em periódico B3		
1.1.6. Artigo em periódico B4		
1.1.7. Artigo em periódico B5		
1.1.8. Artigo em periódico C / sem avaliação Qualis		
1.2. Livros e capítulos com ISBN – publicado / aceito		
1.2.1. Livro autoral (com conselho editorial)		
1.2.2. Livro autoral (sem conselho editorial)		
1.2.3. Organização de Livro (com conselho editorial)		
1.2.4. Organização de Livro (sem conselho editorial)		
1.2.5. Capítulo de livro (com conselho editorial)		
1.2.6. Capítulo de livro (sem conselho editorial)		
1.3. Produção em eventos científicos		
1.3.1. Texto completo publicado em Anais (evento de abrangência nacional ou internacional)		
1.3.2. Resumo simples e expandido publicado em Anais (evento de abrangência nacional ou internacional)		
1.4. Outras Publicações		
1.4.1 Tradução (texto traduzido e publicado)		
1.4.2. Editorial / Resenha em Periódicos com avaliação até B5		
1.4.3. Prefácio / Posfácio / Apresentação / Introdução em Livros com ISBN		
2. Atividades de pesquisa		
2.1. Declaração de desenvolvimento de pesquisa de iniciação científica na graduação, com ou sem bolsa		
2.2. Declaração de participação em atividades de grupo de pesquisa (reuniões, seminários, grupo de estudos etc.) com mais de 90 horas		
2.3. Declaração de participação em atividades de grupo de pesquisa (reuniões, seminários, grupo de estudos etc.) com menos de 90 horas		